



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

Ibitinga, 28 de dezembro de 2020.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**



**Excelentíssimo Presidente,**

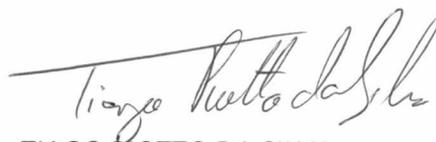
Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação elaborar e apresentar a Redação Final do PLO Nº 216/2020 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Certos de ter atendido ao solicitado, encerramos deixando nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Presidente

MARLOS RIBAS MANCINI  
Vice-Presidente

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Secretário

A Sua Excelência  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**PLO 216/2020**

**Denomina-se de "Loteamento de Interesse Social Ibitinga E" o Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Passa a denominar-se "Loteamento de Interesse Social Ibitinga E", o Distrito Industrial Vereador Waldemar Gaion.

**Art. 2º** Mantêm-se as denominações das Ruas do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E, denominadas pelas Leis Municipais n° 2.809, de 06 de julho de 2005, n° 2.808, de 22 de junho de 2005 e n° 2.854, de 17 de março de 2006.

**Art. 3º** Passa a denominar-se "Rua Vereador Waldemar Gaion", a Rua 3 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Lei Municipal n° 2.718, de 05 de abril de 2004.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em ...

